



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.565.625/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2001
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO IDESP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDESP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO Q ARSE 41 AVENIDA LO 11	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 04 SALA 07
CEP 77.021-640	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOIDESP1@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9145-7579	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **10:51:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.565.625/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2001
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO IDESP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO Q ARSE 41 AVENIDA LO 11	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 04 SALA 07
CEP 77.021-640	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOIDESP1@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9145-7579	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **10:51:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com



Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição de Araguaia-PA

12-34

AVERBADO

**QUINTA REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO IDESP, DE
ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E LEI Nº
13.204, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL**

Seção I

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, TEMPO DE DURAÇÃO, FINS E NATUREZA

Art. 1º - O Instituto Idesp, inscrito no CNPJ sob nº 04.565.625/0001-51, fundado em 02 de fevereiro de 2001, com sede e foro em Palmas/Tocantins, situado na 404 Sul, Av. LO 11, Lote 04, Sala 07, CEP: 77021-640, é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de atuação nacional e de duração indeterminada. Podendo instalar, transferir ou suprimir escritórios, sucursais, filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional. E utilizará como denominação de fantasia: **IDESP**.

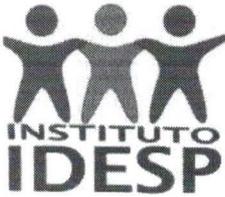
§1º - O Instituto Idesp gozará de sua autonomia financeira e administrativa e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. O Instituto Idesp não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, auferidos mediante o exercício de suas atividades; devendo aplicar seus recursos integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata, ou por meio da constituição de fundo patrimonial, ou fundo de reserva.

§2º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Idesp observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência e não fará nenhuma discriminação étnico-racial, de gênero, de orientação afetiva ou religião.

[Handwritten signature]
OAB/PA 25046

[Handwritten signature]

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com



Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA

13 - 34

Seção II

DOS FINS E NATUREZA

AVERBADO

Art. 2º - O Instituto Idesp tem por finalidades:

I - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS SOCIAIS

a) Promover a participação e o controle social das políticas públicas em Direitos Humanos, com diálogo plural e transversal; b) articular a formação de recursos humanos, cidadania, ação e promoção social e participação democrática de seus beneficiados e famílias assistidas, voltados para atividades afins do instituto; c) desenvolver projetos que fortaleçam os Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática; d) oferecer iniciativas judiciais para defender bens e direitos sociais, coletivos ou difusos, e interesses gerais da população envolvida; e) realizar e apoiar projetos de promoção da cidadania, da democracia, de formação em direitos humanos e de outros valores universais, bem como a inclusão e desenvolvimento econômico e social; f) assessorar e prestar serviços de consultoria em planejamento, avaliação e execução de projetos voltados à regulamentação fundiária urbana e rural, firmando parcerias e convênios com órgãos públicos e instituições privadas; g) desenvolver projetos e ações para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda voltados para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais, e as capacitadas para execução de atividades de projeto de interesse público e de cunho social; h) promoção de ações relacionadas ao desenvolvimento urbano e rural e a segurança alimentar; i) apoiar indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos ligados à assistência social; j) promoção de administração geral dos bens móveis e imóveis, públicos ou privados, inseridos nos projetos a serem desenvolvidos, responsabilizando-se pela segurança patrimonial, higiene e limpeza, executando obras de

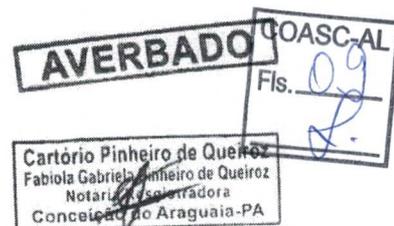
CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

[Handwritten signature]
010/11/PA 25046

[Handwritten signature]



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com



manutenção e ampliação dos ambientes de desenvolvimento do projeto de forma direta ou terceirizada; k) promover ações de combate ao abuso, exploração de trabalho escravo e clandestino infantil; l) propor, executar e divulgar ações de combate à fome e a miséria junto as comunidades carentes e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social; m) experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; n) apoiar, promover e executar ações e iniciativas voltadas para a proteção dos direitos humanos, da cultura da paz, da democracia e participação social, dos direitos fundamentais, difusos e das minorias, como da pessoas com deficiência, LGBTQIA+, dos imigrantes, refugiados e apátridas, dos quilombolas, dos indígenas e da população afro-brasileira.

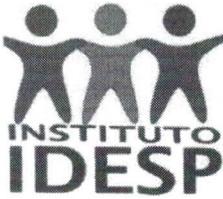


II - PROMOÇÃO DA SAÚDE

a) Fomentar ações e projetos voltados para a saúde preventiva, à saúde da família, cuidado e promoção do bem-estar em geral; b) desenvolver em consonância com as políticas públicas de saúde, ações voltadas a atender as populações carentes e vulneráveis, com diálogo plural e transversal; c) promover ações de acessibilidade, respeito e cidadania, além da promoção da saúde das pessoas com deficiência, fortalecendo os planos e programas específicos existentes para este segmento social, desenvolvendo a autonomia, eliminando barreiras e permitindo o acesso e o usufruto, em bases iguais de bens e serviços disponíveis a toda a população; d) estabelecer parcerias e fortalecer uma rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência química e psíquica; e) contemplar ações que visem a melhoria do acesso, a qualidade do pré-natal, bem como a qualificação da rede de atenção ao parto e nascimento; f) atuar de forma complementar na saúde pública para assistência primária, secundária ou terciária, a fim de contribuir em ações onde se faça necessário a intervenção colaborativa a população não assistida pela saúde pública ou privada; g) assistência de serviços médicos hospitalares na internação, assistência de serviços médicos na urgência e emergência,

Handwritten signature
ABIPA 25046

Handwritten signature



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/TO
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO

COASC-AL
Fls. *10*

Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA

15-34

assistência de serviços médicos especializados, assistência de serviços de enfermagem, e em todas as áreas afins da saúde; h) prestação de serviços de assistência médica, administração e gestão em saúde, nos setores médico hospitalar, ambulatorial, sanitário, desenvolvendo as atividades curativas de saúde e recursos humanos em geral; i) elaborar e executar programas de gestão relacionados ao seu objeto social; j) estender a sociedade serviços indissociáveis das atividades previstas no seu objeto social.

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ: REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

III - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

a) Promover e desenvolver projetos, parcerias e convênios, que estimulem os processos da educação nas três esferas de ensino; b) estabelecer e fortalecer ações de educação focadas na alfabetização de jovens e adultos; c) desenvolver projetos de pesquisas e inovações tecnológicas, assim como promover a criação de novas tecnologias sociais; d) estimular por meios de iniciativas locais a leitura e a educação infantil; e) fomentar o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos/a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; f) programar parcerias governamentais e não governamentais, a fim de complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças e jovens; g) promover ações e projetos nas áreas de formação continuada, capacitação e aperfeiçoamento de professores, conforme PNE – Plano Nacional de Educação; h) desenvolver outros projetos e ações em consonância com o PNE - Plano Nacional de Educação, estabelecendo convênios e parcerias com os governos municipais, estaduais, federal e internacional, bem como organizações públicas e entidades privadas; i) articular parcerias governamentais e não governamentais, firmando convênios a fim de ofertar programas de ensino, pesquisa, estágio e formação acadêmica, cursos

Brayle
OAB/PA-25046

12/1



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO

Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA

16-34

técnicos e profissionalizantes, presencial ou a distância, atualização, especialização, qualificação e requalificação de mão de obra; j) elaborar e executar programas de gestão educacional;

IV - PROMOÇÃO DA HABITAÇÃO

a) Garantir mecanismos e projetos que promovam a moradia digna para pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal, econômica ou social; b) propor e desenvolver projetos voltados à execução das políticas públicas para o setor de habitação de interesse social; c) desenvolver, apoiar e/ou executar atividades relacionadas à construção civil, tais como cursos, qualificação profissional, pesquisas, treinamento, obras, desenvolvimento e atualização de metodologias ou técnicas modernas e atuais que represente melhorias aplicáveis e sustentáveis, aperfeiçoando as atividades do setor.

V - PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA

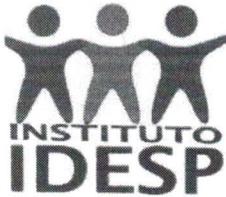
a) Desenvolver projetos e convênios que promovam ações de qualificação profissional, atualização e especialização da mão de obra; b) desenvolver projetos que aperfeiçoem e efetive políticas de associativismo e cooperativismo, incubação de negócios sociais que fortaleça a economia solidária e criativa; c) executar projetos que estimule e promova a geração de renda alternativa e de cooperativas nas áreas do artesanato, produtos naturais e serviços turísticos e agroindustriais; d) prestar serviços na orientação e elaboração de projetos técnicos, assessoria técnica e promover ações de fomento ao microcrédito; e) buscar acessar fundos perdidos para desenvolver projetos de geração de renda social; f) promover ações e projetos de reciclagem (lixo e outros materiais) como forma de sustentabilidade social; g) desenvolver projetos e ações voltadas para a capacitação de recursos externos a fundo perdidos, fomentando objetivo de geração de renda e emprego, bem como cursos profissionalizantes voltados a pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal, econômica ou social; h) analisar e executar consultoria relativa às políticas das áreas sociais, econômica e do trabalho,

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

COASC-AL
Fls. 16

 ORB/PA. 25046





OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO

17-
24
Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriel Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA

bem como relacionada ao emprego, desemprego e geração de renda; i) realizar consultoria no campo da assistência psicológica para orientar os trabalhadores desempregados e/ou em risco de desemprego quanto às dinâmicas e formas de inserção no mundo do trabalho.

COASC-AL
Fls. 102

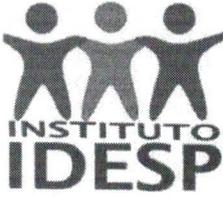
VI - PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

a) Promoção da prática do esporte de alto rendimento, educacional e recreativo, bem como do direito ao lazer, sendo estes de vital importância para o desenvolvimento de os cidadãos, em todas as suas idades. b) fomento e desenvolvimento de projetos nas diversas áreas culturais, como: Dança, Música, Teatro, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Literatura, Artesanato, Gastronomia, entre outros; c) valorização dos artistas e produtores culturais, buscando parcerias e projetos viabilizados pelas políticas de incentivo fiscal; d) desenvolver e promover eventos culturais e filantrópicos a fim de angariar fundos para a execução dos objetivos institucionais do Instituto Idesp; e) estabelecer parcerias necessárias para a consolidação das políticas socioculturais, socioesportivas e sócioturísticas; f) organizar, promover ou participar de eventos culturais como: debates, conferências, seminários, cursos, congressos, feiras, oficinas, exposições e eventos culturais voltados para as áreas culturais, turismo, esporte e lazer; g) planejar, desenvolver e ministrar, particularmente e/ou conjunto com os organismos oficiais de turismo, os diferentes cursos de formação e atualização profissional, bem como conferências e congressos em âmbito municipal, estadual e nacional; h) promover e fomentar atividades culturais e artísticas em todos os aspectos, inclusive no tocante a restauração e manutenção de patrimônios históricos, materiais e imateriais; i) planejar, desenvolver e executar programas de atuação na área de turismo, orientando, informando e divulgando, de forma a atender plenamente as demandas decorrentes da política nacional de turismo; j) manter intercâmbio e incentivo recíproco com associações congêneres e outras, que tenham como objetivo diminuir as desigualdades sociais e a democracia plena na sociedade através da propagação da prática esportiva; k)

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ


FABÍOLA - 25046

102



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO
COASC-AL
Fis. _____
COASC-AL
Fis. 13
18
31

Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

promover projetos, festivais, ações de valorização das culturas indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais no território nacional; l) aglutinar esforços e conhecimentos de profissionais das áreas de Educação Física, Fisioterapia, Nutrição e Pedagogia, com a finalidade de oferecer suporte técnico-científico e projetos, programas e ações correlatas de iniciação e ensino de práticas esportivas; m) promover campeonatos, palestras, debates, encontros, conferências, cursos, simpósios, seminários, treinamentos e ações correlatas, próprio ou em parceria com instituições público ou privados, nacionais ou internacionais, objetivando a capacitação e o aperfeiçoamento de recursos humanos voltados ao ensino de práticas desportivas para crianças e adolescentes; n) criar e administrar centro de treinamentos voltados à democratização do acesso a atividade física da população em geral e/ou a formação de profissionais na área de práticas esportivas.

VII - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE

a) Buscar parcerias com instituições públicas e da iniciativa privada para implantar programas de educação ambiental nas escolas, promovendo ações voltadas para a ecologia, melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente, expansão da variedade biológica e o desenvolvimento sustentável; b) produzir ações e projetos voltados para o consumo sustentável, como reciclagem de resíduos, com parcerias nas áreas de aterro sanitário, coleta seletiva de lixo e reaproveitamento; c) elaborar e executar projetos de forma a dinamizar as ações educacionais propostas para o meio ambiente, conscientizando da importância da preservação e conservação da biodiversidade e dos ecossistemas de cada localidade; d) promover e realizar proposta de implantação de viveiros de mudas para a produção e uso em reflorestamento, arborização urbana, recuperação de nascentes, leitos de córregos, matas ciliares e áreas degradadas; e) articular ações de gestão ambiental e territorial de acordo com as metas nacionais e internacionais de sustentabilidade local; f) procurar parcerias com instituições públicas e privadas para incentivar a criação de parques de proteção e conservação da biodiversidade da Amazônia-

[Handwritten signature]
04/11/2013 25046

[Handwritten signature]



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO

COASC-AL
Fls. 19.0

Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição de Araguaia-PA

19

34

cerrado, visando à recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural; g) instituir programas de captação de recursos a fundos perdidos para o desenvolvimento de projetos que busquem o equilíbrio ambiental; h) proteção do meio ecologicamente equilibrado, ao consumidor, a ordem econômica e ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (Lei 7.347/85).

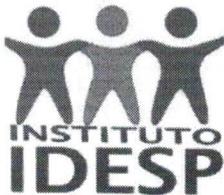
VIII - OUTRAS FINALIDADES

a) Desenvolvimento tecnológico; b) gestão de atendimento ao público; c) gestão de serviços sociais; d) pesquisa científica; e) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; f) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho social, político, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; g) promover cursos de capacitação comunitária nas áreas de novas tecnologias, jornalismo comunitário, audiovisual, radiofônica, observada a legislação vigente; h) atuar na experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; i) desenvolver, apoiar e/ou executar atividades relacionadas à proteção da vida animal, tais como: recolhimento de abandonados, socorro aos que se encontrem em situação de risco, assistência veterinária, desenvolvimento de programas de doação consciente, manutenção e conservação de local apropriado para hospedagens temporária ou estável, apoio e incentivo a localização de desaparecidos e ainda, toda e qualquer ação que se relacione ao bem-estar dos animais.

§1º - de modo a cumprir suas finalidades, o Instituto Idesp organiza-se-á em tantas unidades de prestação de serviços, ou núcleos de atividades, que se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias, conforme ato do presidente da instituição.

Handwritten signature
ORBIPA 25046

Handwritten signature



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/TO
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

COASC-AL
Fls. 15
AVERBADO
Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição de Araguaia-PA

20 - 3u

§2º - para consecução de suas finalidades, o instituto Idesp poderá utiliza-se de todos os meios adequados lícitos e legais, podendo inclusive, desenvolver atividades e/ou serviços acessórios voltados ao desenvolvimento dos objetivos institucionais através de: execução direta de projetos e programas, participação em processos licitatórios, celebração de convênios, termos de parceria, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, contratos ou outros instrumentos jurídicos pertinentes e similares; além de intercâmbios internacionais, captação de recursos com instituições nacionais e internacionais, públicas ou privadas, doação de recursos econômicos, financeiros, de bens e/ou serviços; serviços de voluntários; prestação de serviços técnicos a outras organizações e empresas e/ou celebração de consórcios.

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

Seção III
CAPÍTULO SEGUNDO
DOS ASSOCIADOS

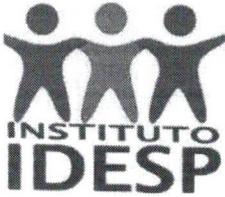
Art. 3º - Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio, ou nomeadas por votação direta em Assembleia Geral, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 4º - Os associados não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações do Instituto Idesp.

Art. 5º - O Instituto Idesp é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias de associados: **Fundador** – formada por todos aqueles que assinam a Ata de fundação; **Efetivo** – todos os sócios que não tendo participado do ato de fundação venham a requerer formalmente sua inscrição, que será apreciada pela diretoria executiva e aprovada pela assembleia geral; e **Honorários** – os que com prestações de ações sociais em

Fabíola
JOAB/PA.25046

12.11



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO

COASC-AL

Fis. *16*

Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA

21-34

qualquer das áreas de atuação do Instituto, que por ato da diretoria receberão certificado.

Art. 6º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

a) Participar das atividades do Instituto Idesp; b) tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto; c) votar e ser votado para os cargos da diretoria executiva e conselho fiscal; d) convocar a assembleia geral mediante subscrição de 1/5 dos associados;

Art. 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

a) Aceitar como seus, os objetivos fundamentais do Instituto, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social; b) manter atualizada a contribuição financeira dentro das condições estabelecidas pelo regimento.

Art. 8º - DOS REQUISITOS PARA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

a) Perderá a qualidade de associado quem: requerer o seu desligamento do quadro social; b) contrariar os dispositivos legais estatutários e normas internas aprovadas pela diretoria executiva ou por assembleia geral; c) não atentar aos bons costumes e a ordem pública; d) malversação de bens móveis e imóveis e outros pertencentes ao patrimônio do Instituto Idesp; e) desprestigiar e desonrar a imagem do Instituto Idesp; f) deixar de cumprir quaisquer de seus deveres e praticarem de atos ou valerem-se do nome do Instituto Idesp para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo Único - a exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assegurando o direito a defesa e de recurso, obedecendo ao dispositivo no estatuto, poderá também ocorrer se for reconhecida, pela maioria absoluta dos presentes a assembleia geral especialmente convocada para esse fim.

João Pinheiro de Queiroz
JOAB/PA. 25046

Cartório Pinheiro de Queiroz - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

10.11



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com



Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA

Seção IV

CAPÍTULO TERCEIRO DOS ORGÃOS DO INSTITUTO

Art. 9º - SÃO ÓRGÃOS DO INSTITUTO IDESP

a) Assembleia geral; b) diretoria executiva; c) conselho fiscal.

Art. 10º - A Diretoria executiva será composta por 4 (quatro) membros, eleitos por um período de 05 (cinco) anos, podendo concorrer a uma única reeleição consecutiva.

Art. 11º - O Conselho fiscal, composto por 3 (três) membros eleitos por um período de 05 (cinco) anos, podendo concorrer a uma única reeleição consecutiva;

Art. 12º - Os cargos da diretoria executiva e do conselho fiscal não serão remunerados sob qualquer forma, bem como não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a qualquer membro, dirigente ou mantenedores.

Seção V

CAPÍTULO QUARTO ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, constituída de associados, fundadores e efetivos, em gozo de seus direitos sociais, devendo ser convocada e presidida na forma deste estatuto.

Art. 14º - Assembleia geral reunir-se-á na sede social ou em local de fácil acesso e devidamente comunicado do edital de convocação

[Handwritten signature]
OAB/PA 25046

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

[Handwritten signature]



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/TO,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com



Art. 15º - Extraordinariamente quando convocada para: I - Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; II - Destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; III - Aprovar ou não a prestação de contas e balanço financeiro anual; IV - Alteração estatutária; V - Aprovar a dissolução do instituto;

§1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e V, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes em Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§2º - A Assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por seu Presidente ou pela maioria da Diretoria, ou por 1/5 dos associados, por 2/3 dos membros da diretoria executiva, por 2/3 dos membros do conselho fiscal, para discussão relativa a assuntos de interesse geral. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias através de Edital ou Comunicado fixado na sede do Instituto Idesp, redes sociais oficiais, site oficial, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A Assembleia Geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência por um dos Diretores e será secretariada por um dos membros da Diretoria ou sócio, ficando a critério do Presidente.

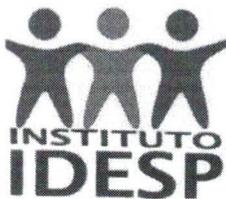
§5º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alteração estatutária, alienação de bens imóveis e móveis ou extinção do Instituto, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com as obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses.

§6º - As votações nas Assembleias gerais poderão ser nominais, secretas ou por aclamação.

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

[Handwritten signature]
CARBIPA-25046

[Handwritten mark]



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/TO
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO

Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA

COASC-AL
Fls. 20

25
- 34

providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade.

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

Seção VII

CAPÍTULO SEXTO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - CABERÁ A DIRETORIA EXECUTIVA

a) Traçar estratégia, planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembleia Geral; b) convocar as Assembleias Gerais; c) autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração; d) autorizar a aquisição de equipamentos; e) efetivar a realização de convênios e parcerias que se enquadram nos objetivos do Instituto; f) aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pelo Instituto; g) elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo; h) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral; i) determinar, com base na realidade financeira do instituto, planilha de remuneração dos cargos e funções.

Parágrafo Único: A contratação e demissão de funcionários dependerão da aprovação de maioria absoluta da Diretoria Executiva.

Art. 18º - CABERÁ A CADA MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA, INDIVIDUALMENTE

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas; b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce; c) representar o Instituto externamente, sempre que designado pela Diretoria; d) assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Brayl
OAB/PA-25046

12-11



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO

COASC-AL
Fls. 26

26
- 34
Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Concelho de Araguaia-PA

Art. 19º - CABERÁ AO PRESIDENTE

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral; b) representar oficialmente o Instituto junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral; c) responder em juízo pelo Instituto; d) assinar as atas com o secretário(a) e demais documentos de circulação interna e externa; e) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, angariar créditos, assinar e endossar cheques para pagamento das despesas em geral; f) convocar o Conselho Fiscal; g) nomear seu substituto em caso de impedimento; h) promover o inter-relacionamento do Instituto, com outras organizações, objetivando a uniformidade de posição e a defesa dos interesses da sociedade; i) adquirir, alienar e gravar bens imóveis, devidamente autorizados; j) assinar os atos, contratos, convênios, parcerias, termos e pagamentos respectivos; k) receber todas as contribuições e obrigações financeiras devidas ao Instituto realizando as despesas previstas, efetuando pagamentos com orçamento e programação financeira; l) apresentar a Diretoria Executiva, Assembleia Geral e Conselho Fiscal, o Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e os balancetes das Receitas e das Despesas sempre que solicitado; m) criar, modificar ou extinguir departamentos, coordenações, núcleos de trabalho, filiais ou unidades de prestações de serviços, ou quaisquer outros órgãos ou pessoa que considerem necessários para darem cumprimento as atividades desempenhada pela diretoria executiva.

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ, REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

Art. 20º - CABERÁ AO VICE-PRESIDENTE

a) Substituir o Presidente em sua vacância ou impedimentos; b) participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, contribuindo com suas funções coletivas; c) prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente.

Art. 21º - CABERÁ AO SECRETÁRIO

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
b) desenvolver e cuidar das documentações do instituto; c) redigir e administrar

João Paulo
OAB/PA 25046

João Paulo



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO

COASC-AL

Fls. 27-34

Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição de Araguaia-PA

27 - 34

a parte documental, tais como: ofícios, memorandos, boletins e correspondências do instituto; e) auxiliar administrativamente a Diretoria no uso de suas funções.

Art. 22º - CABERÁ AO TESOUREIRO

a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do instituto; b) pagar as contas autorizadas pelo presidente; c) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; d) apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do instituto, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e sobre as operações patrimoniais realizadas; e) conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; f) manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 23º - DO CONSELHO FISCAL

a) O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral: I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente da Diretoria Executiva; II - Em caso de vacância será eleito outro membro em assembleia Geral.

Art. 24º - CABERÁ AO CONSELHO FISCAL:

a) examinar os livros de escrituração do instituto; b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do instituto; c) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeira pelo Instituto; d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral por dois terços dos seus membros.

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

31/01/2011
OAB/PA. 25046

13-01



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/TO
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO

COASC-AL
Fls. 23

Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA

28 - 34

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Seção VIII
CAPITULO SÉTIMO
DAS ELEIÇÕES

Art. 25º - A eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal serão feitas em Assembleia Geral convocada na forma deste estatuto.

Art. 26º - A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal será efetuada por sufrágio universal direto e aberta, dos membros presentes na Assembleia Geral convocada para este fim, em único turno, através de chapas, quando houver.

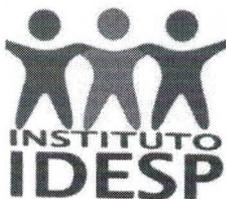
Art. 27º - As inscrições de chapas deverão ocorrer na Assembleia Geral convocada para eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal, não sendo permitido que o mesmo candidato concorra em duas ou mais chapas ao mesmo tempo.

Art. 28º - A chapa será considerada eleita após a contagem dos votos e constada a maioria de votos válidos contabilizados. Tomarão posse em ato contínuo à eleição, perante a Assembleia Geral.

Parágrafo único: As eleições serão realizadas com antecedência mínima de dez dias ao término do mandato da diretoria executiva e do conselho fiscal vigente, salvo em situações extraordinárias, devidamente reconhecidas em Assembleia Geral.

[Handwritten Signature]
OAB/PA 25046

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO

COASC-AL

Fis. 246

29
Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA
- 34

Seção IX

CAPÍTULO OITAVO

DO PATRIMONIO, RECURSO FINANCEIRO E MOVIMENTAÇÃO FINACEIRA

Art. 29º - O patrimônio do Instituto Idesp, será constituído por todos os bens móveis, semoventes e imóveis, corpóreos e incorpóreos, materiais ou imateriais, fungíveis e infungíveis, consumíveis e inconsumíveis, divisíveis e indivisíveis, singulares e coletivos, comercializáveis ou fora do comercio, principais e acessórios, pertencentes ao Instituto Idesp.

Parágrafo Único: O Instituto Idesp aplicará suas rendas, recurso e demais elementos que compõe seu patrimônio integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Seção X

RECURSO FINANCEIRO

Art. 30º - As fontes de recursos para a manutenção do patrimônio do Instituto Idesp e suas finalidades poderão ser:

a) Contribuições sociais pagas pelos associados, em geral; b) doação, que integrará ao patrimônio, observando sua origem lícita; c) receitas financeiras de aplicações realizadas pelo Instituto Idesp; d) donativos, doações, subvenção, legados e heranças, de procedência lícitas; e) Alienação, aluguel e outras operações financeiras com imóveis, móveis, direitos autorais e demais bens materiais ou imateriais, e semoventes; f) ações da dívida pública; g) recursos públicos adquiridos através de contratos e/ou convênios, termos de cooperação técnica, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e outros instrumentos jurídicos similares, firmados para financiamento de projetos em sua área de atuação; h) Contratos e acordos firmados com empresas,

[Handwritten Signature]
OAB/PA 25046

[Handwritten Signature]



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/TO,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO

COASC-AL
Fls. 25

Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária e Escrivadora
Conceição de Araguaia-PA

30 - 34

agências, fundações, organismos, organizações não governamentais (Organização Social, Organização da Sociedade Civil ou congêneres), e assemelhados nacionais e internacionais; i) rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

§1º - Todas as receitas arrecadadas pelo Instituto Idesp serão aplicadas exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades, conforme presente Estatuto Social.

§2º - O Instituto poderá receber financiamentos ou empréstimos de qualquer natureza, podendo dar bens imóveis, móveis e semoventes em garantia, sob autorização prévia da Diretoria Executiva.

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

Seção XI

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 31º - O Instituto Idesp manterá conta bancária em bancos oficiais públicos ou privados. O Instituto poderá através de sua diretoria executiva:

a) Contrair e receber financiamentos ou empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia; b) realizar contratos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessários para efetivação de abertura de crédito, financiamento e investimento; c) dar bens imóveis, móveis, materiais ou imateriais, semoventes ou quaisquer de seus patrimônios em garantia, para cumprimento de sua manutenção ou finalidades, ou a título de investimento para ampliação de seu patrimônio e atividades sociais contidas neste estatuto; d) o presidente e o tesoureiro serão previamente autorizados a contratar quaisquer serviços bancários; e) os recursos que forem adquiridos serão utilizados exclusivamente para a manutenção e consecução de suas finalidades sociais conforme o presente estatuto.

1

Seção XII

CAPÍTULO NONO

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[Handwritten signature]
OAB/PA 25046

[Handwritten initials]



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO

31
34
Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA

COASC-AL
Fls. 29

Art. 32º - A prestação de contas do Instituto Idesp observarão as seguintes normas: a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; b) a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento; d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

Seção XIII

CAPÍTULO DÉCIMO

DA DISSOLUÇÃO, REFORMA E EMENDA ESTATUTÁRIA

Art. 33º - O Instituto apenas poderá ser extinto por proposta do presidente, 2/3 dos membros da diretoria ou 2/3 dos associados, por determinação legal, por desvio de suas finalidades, ou quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34º - No caso de dissolução do Instituto Idesp o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, devendo a entidade contemplada possuir, preferencialmente, o mesmo objetivo social do Instituto Idesp.

Parágrafo Único: O patrimônio adquirido com recursos públicos durante a vigência da qualificação do Instituto Idesp, que trata a Lei nº 13.204, será destinado a entidades que detenha a mesma certificação e objetivo social deste Instituto.

[Handwritten Signature] OAB/PA 25046

[Handwritten Signature]



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO

COASC-AL
Fls. 27

Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA

32 - 34

Seção XIV

REFORMA E EMENDA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 35º - O Estatuto Social do Instituto Idesp poderá ser reformado mediante proposta do Presidente, de 2/3 dos membros da Diretoria Executiva, ou de 2/3 dos associados efetivos e fundadores, para atender a legislação pertinente a instituição, modernização de suas finalidades, ou qualquer outro motivo e razão justificada, que seja aprovada por Assembleia Geral, convocada especialmente para essa finalidade.

§1º - A proposta de emenda ao Estatuto Social e/ou reforma estatutária, ficará à disposição dos interessados na Secretaria Geral do Instituto.

§2º - Para as deliberações sobre emendas ou reforma do Estatuto Social, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados.

Seção XV

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO DISPOSIÇÕES FINAIS

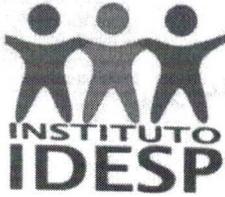
Art. 36º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembleia Geral Extraordinária, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 37º - O Instituto Idesp não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

[Handwritten signature]
07.08/PA.25046

[Handwritten signature]

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ



OSC: INSTITUTO IDESP
 CNPJ: 04.565.625/0001-51
 404 Sul, Av. LO 11, LOTE 04, SALA 07 – Palmas/To,
 CEP: 77.021-640
 E-mail: institutoidesp1@gmail.com
 Site: www.institutoidesp.com

AVERBADO

COASC-AL
 Fls. 28
L.

Cartório Pinheiro de Queiroz
 Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
 Notária Registradora
 Conceição do Araguaia-PA

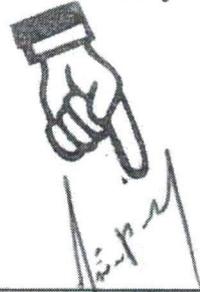
33
 - 34

Art. 38º É vedado ao Instituto Idesp, a participação em campanhas de interesses político-partidário ou eleitorais.

Art. 39º - O presente Estatuto foi alterado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 03 de março de 2022 e entra em vigor na data de seu registro no cartório competente de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CNIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

Conceição do Araguaia/Pa, 03 de março de 2022.



Instituto Idesp
 CNPJ :04.565.625/0001-51
 Eliezer Pereira de Queiroz Junior
 CPF: 328.257.222-00 / RG: 1568175 PC/PA
 Presidente

Handwritten signature and date: 03/03/2022



CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ
 Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz

RECONHEÇO a assinatura por **SEMELHANÇA** de: **ELIEZER PEREIRA DE QUEIROZ JÚNIOR**. Dou Fé. Conceição do Araguaia-PA, 10 de Março de 2022.

Handwritten signature of Paulo Henrique Costa Guedes
 Paulo Henrique Costa Guedes - Escrevente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 EMOLUMENTOS: R\$ 6,40 - FRJ: R\$ 0,96 - FRC: R\$ 0,16
 SELLO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2988932
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 23889320000057797011218030

PAULO HENRIQUE COSTA GUEDES
 Escrevente
 Cartório Pinheiro de Queiroz

AVERBADO

Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA

34 34

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

Cartório Pinheiro de Queiroz - RTD/PJ
Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11-A
São Luiz - Conceição do Araguaia/PA
Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz



COASC-AL
Fls. 29

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

Natureza do Título: AVERBAÇÃO DE REFORMA ESTATUTÁRIA
MUDANÇA DE SEDE ENDEREÇO E FORO DO INSTITUTO
Protocolo: 8.292 Livro: A-3 - R. 296 - W: A-01 - Av: 19 - Livro: A - 11 -
Folha(s): 202 a 235

Averbação: Certifico que em 10/03/2022, Averbei o presente documento
de seu respectivo registro. Doi, Fe.
Conceição do Araguaia/PA, 10 de março de 2022.

PHABIO HENRIQUE COSTA GUEDES - Escrevente
Escr. Nº 1.014,30 - Selc: R\$ 1,70 - ISSN: R\$ 0,00. Total: R\$ 1.016,00

PHABIO HENRIQUE COSTA GUEDES
Escrevente
Pinheiro de Queiroz

AVERBADO

Cartório Pinheiro de Queiroz - RTD/PJ
Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11-A
São Luiz - Conceição do Araguaia/PA
Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz



SELO DIGITAL

*** SELO(S) REFERENTE(S) AO REGISTRO/AVERBAÇÃO DO PROTOCOLO D
N.º 8292 ***

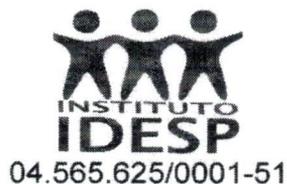


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL N.º: 807896 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA N.º: 6987080000043692182613021

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
2	1.014,30	152	25,3

Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA

AVERBADO



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO IDESP

As dezenove horas do dia quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Instituto Idesp, na travessa frei José Audrin, nº 507, bairro centro, cidade de Conceição do Araguaia/Pá, sob a direção do senhor Eliezer Pereira de Queiroz Junior, que pediu a secretária Senhora Thaise de Oliveira Silva, para secretaria-lo, e contando com a presença das maioria dos membros da diretoria, associados e presentes, foi iniciada a assembleia geral convocada pelo presidente do Instituto Idesp, em seguida foi feita a leitura da pauta o que foi feito por mim, enumerando o seguinte: renúncia, eleição e posse do novo vice-presidente do Instituto Idesp, inclusão de novas atividades econômicas (CNAES) a serem incluídas no Instituto Idesp. Usando a palavra a senhora Clemilda Pereira Campos, atual vice-presidente leu e entregou sua carta de renúncia pedindo o afastamento de sua referida função devido estar impedida de exercer seu referido cargo na diretoria do Instituto Idesp, por motivos pessoais. Diante dos fatos o presidente recebeu e assinou o pedido de renúncia, agradecendo a Senhora Clemilda Pereira Campos, pelo tempo dedicado e relevantes serviços prestados a este Instituto. Em seguida, deu início a votação para escolha do nome do novo vice-presidente, logo após a votação foi escolhido e votado por unanimidade pela assembleia geral para assumir o cargo de vice-presidente o Senhor Leandro Martins Silva, brasileiro, casado, Técnico Agropecuário, CPF: 669.309.822-00. Ficando assim constituída a nova diretoria; Presidente Eliezer Pereira de Queiroz Junior, brasileiro, divorciado, empresário, CPF: 328.257.222-00, vice-presidente; Leandro Martins Silva, brasileiro, casado, Técnico Agropecuário, CPF: 669.309.822-00, secretária; Thaise de Oliveira Silva, brasileira, solteira, Assistente Social, CPF: 529.049.702-15, tesoureiro; Lucas Lima de Queiroz, brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 986.776.912-00, e Conselho Fiscal; Alanderson Soares de Moraes, brasileiro, casado, professor de educação física, Josiane de Almeida, brasileira, divorciada, assistente social, CPF: 396.574.342-20, Simone Heitmann Rêgo, brasileira, solteira, arquiteta, CPF: 462.586.472-00, logo após a eleição do novo vice-presidente, o membro foi empossado para assumir junto com a diretoria o mandato que se encerra em quatorze de abril de dois mil e vinte e quatro. O presidente, usando a palavra explicou a necessidade de acrescentar novas atividades econômicas (cnaes) na área de saúde, devido necessidade de adequação jurídica e fiscal dos trabalhos já realizados, em alguns municípios e estados, sendo discriminados a seguir, 8610-1/01- atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto –socorro e unidades para atendimento a urgências; 8610 -1/02 atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630 – 5/01 atividade médica ambulatorial com recurso para realização de

AVERBADO



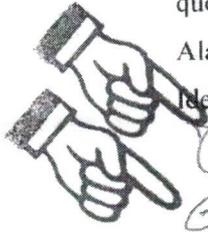
04.565.625/0001-51



COASC-AL
Fls. 36

procedimentos cirúrgicos ; 8630 – 5/02 atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630 – 5/03 atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630 – 5/04 atividade odontológica; 8640 – 2/01 laboratórios de anatomia patológica e citológica; 8640 – 2/02 laboratórios clínicos; 86 40 – 2/05 serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 8640 – 2/07 serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 8650 – 0/01 atividade de enfermagem; 8650 – 0/04 atividade de fisioterapia; 8650 – 0/06 atividade de fonoaudiologia; 8650 – 0/99 atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 8660 – 7/00 atividades de apoio a gestão de saúde. Usando a palavra a senhora Josiane Almeida, se diz muito motivada por estas novas ações de trabalho que estão surgindo na área de saúde e parabenizou toda a diretoria pela iniciativa. O presidente agradeceu a todos os presentes pela participação e interesse demonstrado em desenvolver as ações de fortalecimento e crescimento do Instituto, desejou sucesso, nesta nova empreitada social ao novo vice-presidente Leandro Martins, e deu por encerrado a presente sessão, pedindo a mim que lavrasse a ata e fizesse com que todos assinassem o livro de presença. Em tempo: na ata acima faltou citar o CPF do senhor Alanderson Soares de Moraes, que agora segue: CPF: 113.592.207-12. nada mais Instituto Idesp, em quatro de janeiro de dois mil e vinte, Conceição do Araguaia, Pará.

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ



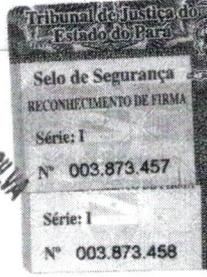
Thaise de Oliveira Silva
ELIEZER PEREIRA DE QUEIROZ JÚNIOR

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ
Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia - PA

RECONHEÇO às assinaturas por SEMELHANÇA de: ELIEZER PEREIRA DE QUEIROZ JÚNIOR E THAISE DE OLIVEIRA SILVA. Dou Fé. Conceição do Araguaia-PA, 18 de Março de 2021. Em test. da verdade.

Lucas Matheus Souza Silva - Escrevente
Válido(a) somente com o selo de segurança

Emol.: R\$11,50 - Selo: R\$0,00 - ISSQN: R\$0,00 - Valor Total: R\$12,50
Selo: 1.003.874.457 - 1.003.873.458



Cartório Pinheiro de Queiroz - RTD/PJ
Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11-A, São Luiz - Conceição do Araguaia/PA
Registradora: Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz

Natureza do Título: AVERBAÇÃO
Protocolo: 7.997 - Livro: A-3 - R. 296 - Livro: A-1 - Averbação: 15 - Livro: A-6 - Folha(s): 154 a 164
Apresentante: ELIEZER PEREIRA DE QUEIROZ JÚNIOR

Dou Fé. Conceição do Araguaia/PA, 18 de março de 2021.

Lucas Matheus Souza Silva - Escrevente
Emol.: R\$ 361,00 - Selo: R\$ 1,70 - ISSQN: R\$ 0,00 - Total: R\$ 362,70
Selo: 1.000.048.913 - 1.000.048.914



AVERBADO

AVERBADO



Instituto Idesp

CNPJ: 04.546.625/0001-51



COASC-AL
Fls. 30
[Signature]

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

O Instituto Idesp localizado na Travessa Frei José Audrin N° 507, Bairro Centro de Conceição do Araguaia/Pá, através de seu presidente Sr. Eliezer Pereira de Queiroz Júnior, junto a documentação exigida por lei, vem requerer de Vossa Senhoria que se digne mandar proceder a averbação de n° 15, relativo a inclusão de novas atividades econômicas (CNAES), renúncia, eleição e posse do novo vice-presidente, as margens do Registro n° 296, Livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de acordo com os termos e formas da Lei Federal em vigor.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Conceição do Araguaia/Pá 18 de março de 2021.

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ



Eliezer Pereira de Queiroz Junior
Presidente

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ
Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia

RECONHEÇO à assinatura por SEMELHANÇA de: **ELIEZER PEREIRA DE QUEIROZ JÚNIOR**. Dou Fé. Conceição do Araguaia-PA, 18 de Março de 2021. Em test. da verdade.

LUCAS MATEUS SOUZA SILVA
Escrivente
Cartório Pinheiro e Queiroz

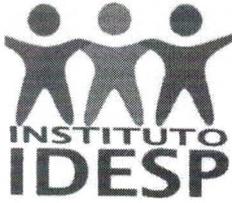
Lucas Matheus Souza Silva / Escrivente

Válido(a) somente com o selo de segurança

Emol: R\$5,80, Sel: R\$0,45, ISSQN: R\$0,00, Valor Total: R\$6,25
Selo: 003-873-446



SO SOMENTE COM DE SEGURANÇA



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
Trav. Frei Jose Audrin, Nº 507, Centro – Conceição do Araguaia/Pá
Fone: (94)99145-7579
Email: institutoidesp1@gmail.com



Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriel Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA

AVERBADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Instituto Idesp localizado na Travessa Frei José Audrin Nº 507, Bairro Centro de Conceição do Araguaia/Pá, através de seu presidente Sr. Eliezer Pereira de Queiroz Júnior, **CONVOCA** através do presente edital, todos os membros da diretoria, conselho fiscal, associados e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do Instituto Idesp, as 18 horas do dia 03 de março de 2022 com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Proposta de reformulação parcial e homologação do Estatuto do Instituto Idesp;
- 2 - Mudança de sede, endereço e foro do Instituto Idesp para Palmas no Estado do Tocantins
- 3 - A Assembleia Geral extraordinária instalar-se à, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em seguida, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar no edital de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Conceição do Araguaia/Pá, 31 de janeiro de 2022.



Instituto Idesp
CNPJ: 04.565.625/0001-51
Eliezer Pereira de Queiroz Junior
CPF: 328.257.222-00 / RG: 1568175 PC/PA
Presidente

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ
Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: **ELIEZER PEREIRA DE QUEIROZ JÚNIOR**, Dou. Fé., Conceição do Araguaia-PA, 10 de Março de 2022.

Phabio Henrique Costa Guedes - Escrivente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EMOLUMENTOS: R\$ 8,40 - FRJ: R\$ 0,98 - FRC: R\$ 0,16
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2968831
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1388982000004779701218050

PHABIO HENRIQUE COSTA GUEDES
Escrivente
Cartório Pinheiro de Queiroz



CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ - REG. CAR. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ



OSC: INSTITUTO IDESP
CNPJ: 04.565.625/0001-51
Trav. Frei José Audrin, nº 507 – Centro, Conceição do
Araguaia/Pa,
CEP: 77.021-640
E-mail: institutoidesp1@gmail.com
Site: www.institutoidesp.com

COASC-AL
Fls. 34

AVERBADO

34
Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária Registradora
Conceição do Araguaia-PA



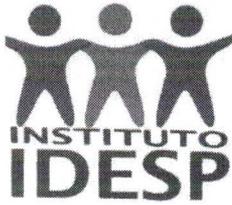
CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ, REG. GENL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ÀS DEZOITO HORAS DO DIA TRÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS NA SEDE DO INSTITUTO IDESP, LOCALIZADO NA TRAVESSA FREI JOSÉ AUDRIN, Nº 507 BAIRRO CENTRO, CIDADE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PARÁ. SOB A DIREÇÃO DO SENHOR ELIEZER PEREIRA DE QUEIROZ JUNIOR, O QUAL CONVOCOU A ASSEMBLEIA E SOLICITOU À SENHORA THAISE DE OLIVEIRA SILVA PARA SECRETARIAR A CERIMÔNIA, QUE CONTOU COM A PRESENÇA DA MAIORIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, ASSOCIADOS E PRESENTES. DESSA FORMA, FOI INICIADA PELA LEITURA DA PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA POR ORDENAÇÃO: REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA, MUDANÇA DE ENDEREÇO, SEDE E FORO DO INSTITUTO IDESP PARA PALMAS NO ESTADO DO TOCANTINS, SITO 404 SUL, AVENIDA LO 11, LOTE 04, SALA 07, CEP 77.021-640. O PRESIDENTE USANDO A PALAVRA RESSALTOU QUE DEVIDO O CRESCIMENTO DAS AÇÕES DO INSTITUTO IDESP NAS ÁREAS SOCIAIS E DE SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS, VINDO A ASSUMIR A DIREÇÃO DO HOSPITAL FILANTRÓPICO PADRE LUSO EM PALMAS; ALÉM DA COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO EM 23 MUNICÍPIOS DOS CONSÓRCIOS VALE DO ARAGUAIA E MÉDIO ARAGUAIA, MOTIVOU A NECESSIDADE DA MUDANÇA DE ENDEREÇO, SEDE E FORO PARA O ESTADO DO TOCANTINS E CONSEQUENTEMENTE A QUINTA REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA, OBSERVANDO AS LEIS Nº 10.406 DE 10/01/2002 DO CÓDIGO CIVIL E LEI Nº 13.204 DE 14/12/2015, QUE ESTABELECEM O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. O SENHOR ELIEZER PEREIRA DE QUEIROZ JUNIOR ENFATIZOU AINDA O CRESCIMENTO DAS AÇÕES, CONVÊNIOS E PROJETOS DO INSTITUTO IDESP NO ESTADO DO TOCANTINS CITANDO O PROJETO RESGATE, REALIZADO EM OITO MUNICÍPIOS DO ESTADO E ATENDENDO DOZE MIL MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. EM SEGUIDA CEDEU ESPAÇO PARA OS ASSOCIADOS, MEMBROS E PRESENTES SE MANIFESTAREM, USANDO A PALAVRA A SENHORA JOSIANE ALMEIDA EXTERNOU A SUA ALEGRIA DE PODER ESTAR AJUDANDO VÁRIAS MULHERES NO PROJETO RESGATE; O SENHOR LEANDRO MARTINS RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DA NECESSIDADE DE MUDANÇA DO INSTITUTO PARA PALMAS; A SENHORA SIMONE RÉGO COMENTOU ACERCA DAS LACUNAS SOCIAIS PRESENTES NO ESTADO DO TOCANTINS. EM SEGUIDA, FORAM LIDAS AS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO PARÁGRAFO A PARÁGRAFO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. POSTERIORMENTE, O PRESIDENTE AGRADECEU A TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E ASSOCIADOS DO INSTITUTO IDESP PELA DEDICAÇÃO, EMPENHO E SUPERAÇÃO NA BUSCA DE AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS, VISANDO ATENDER PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DANDO POR ENCERRADA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, PEDINDO A MIM QUE LAVRASSE A ATA E FIZESSEM COM QUE TODOS ASSINASSEM O LIVRO DE PRESENÇA.

Thaíse de O. Silva

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



OSC: INSTITUTO IDESP
 CNPJ: 04.565.625/0001-51
 Trav. Frei Jose Audrin, Nº 507, Centro – Conceição do Araguaia/Pá
 Fone: (94)99145-7579
 Email: institutoidesp1@gmail.com
 Site: www.institutoidesp.com

COASC-AL
 Fls. 36

Cartório Pinheiro de Queiroz
 Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
 Notária e Registradora
 Conceição do Araguaia-PA

AVERBADO

J-34

Ilma. Sra. Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Notária e registradora do Cartório Pinheiro de Queiroz de Conceição do
Araguaia, Estado do Pará

O Instituto Idesp, inscrito no CNPJ 04.565.625/0001-51, localizado na travessa Frei José Audrin, nº 507, bairro Centro de Conceição do Araguaia/Pá, através do seu presidente Eliezer Pereira de Queiroz Junior, junto a documentação exigida por lei, vem requerer de Vossa Senhoria que se digne mandar proceder a averbação de nº 19, relativo a Reformulação Estatutária, mudança de endereço, sede e foro do Instituto Idesp para Palmas no Estado do Tocantins, as margens do Registro nº 296, Livro A – 1 de RPJ, desta Comarca de acordo com os termos e formas da lei federal em vigor.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Conceição do Araguaia/Pá, 07 de março de 2022



Atenciosamente,

Instituto Idesp
 CNPJ : 04.565.625/0001-51
 Eliezer Pereira de Queiroz Junior
 CPF: 328.257.222-00 / RG: 1568175 PC/PA
 Presidente

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ
 Av. Intendente Norberto Lima, Ed. 212, Lt. 11A, São Luiz



RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: **ELIEZER PEREIRA DE QUEIROZ JÚNIOR**, Dou Fé. Conceição do Araguaia-PA, 10 de Março de 2022.

Phelbio Henrique Costa Guedes - Escrevente

Phelbio Henrique Costa Guedes - Escrevente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 EMOLUMENTO: R\$ 6,40 - FRJ: R\$ 0,96 - FRC: R\$ 0,16
 SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2968830
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 63888920000037787011218030

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ, REG. CNJ DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ